

PROJETO DE LEI Nº 046/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTAMNN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** sob a seguinte dotação orçamentária:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

12.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

08.244.0029.2211 – PGR – PISO GAÚCHO REGULAR

3.3.90.14.00.00.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL – 3228/FR 661 R\$ 1.500,00.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 1.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial, a redução na seguinte dotação orçamentária:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

12.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

08.244.0029.2211 – PGR – PISO GAÚCHO REGULAR

4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE – 3218/FR 661 R\$ 1.500,00.

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 1.500,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 23 de maio de 2026.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 046/2026

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com a finalidade de incluir dotação orçamentária não prevista na Lei Orçamentária Anual vigente.

A inclusão do crédito adicional especial é necessária para viabilizar a adequada execução de ações administrativas e a correta aplicação de recursos vinculados, garantindo a continuidade e o aprimoramento dos serviços públicos prestados à população. No caso concreto, trata-se de ação da Secretaria Municipal de Saúde, em razão do recebimento de recursos vinculados, para despesas que não constam no orçamento vigente.

Ressalta-se que o recurso necessário à cobertura do crédito adicional especial encontra-se devidamente indicado, oriundos de redução de dotação, em estrita observância às disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não implicando aumento de despesas sem a correspondente fonte de custeio.

Dessa forma, a presente proposição atende aos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão fiscal, bem como possibilita a aplicação de recursos vinculados em despesas não previstas inicialmente.

Contando com a aprovação de Vossas Senhorias ao Projeto de Lei em tela, antecipadamente agradecemos e apresentamos nossas cordiais saudações.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal




**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR
TEUTÔNIA**

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000
22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (A70A8D2DA36DF568) no site: <https://citta.click/A70A8D2DA36DF568>

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO		Autenticação
Protocolo 000332 de 25/05/2026 08:08:38		 A70A8D2DA36DF568
Documento	Processo	
000046 / 2026	-	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: RENATO AIRTON ALTMANN
CPF: 381***.***15
Assinado em: 23/05/2026 13:42:29
Local: IP: 45.232.27.165 Geolocalização: -29.469754, -51.81035

Hash do documento (SHA-256): 5dbd0331bf88f95fd854dfb456cb4488df7ba4062fb6d2a32afa611a655e8151

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.